



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

## TERMO ADITIVO

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS REPROGRÁFICOS, CELEBRADO ENTRE A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO, E A EMPRESA DR LINK COMERCIO E SERVICOS LTDA**

Processo nº 0005757-34.2022.6.08.8000

## AS PARTES:

<b>CONTRATANTE</b>	A <b>UNIÃO</b> , por intermédio do <b>TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO - TRE/ES</b> , Órgão Público Feder João Baptista Parra, 575, Praia do Suá, CEP 29.052-123, Vitória/ES, inscrito no CNPJ sob o nº 03.910.634/0001-70, neste ato repres Diretor Geral, Senhor <b>ALVIMAR DIAS NASCIMENTO</b> , inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º **
<b>CONTRATADA</b>	<b>DR LINK COMERCIO E SERVICOS LTDA</b> inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda 28.876.995/0001-78, estabelecida na Rua Américo Siqueira, nº 121, Campo Grande, Cariacica/ES, CEP 29.146-190, telefone: (27) 3090-3020, endereço eletrônico: <a href="mailto:drlink@webdr.com.br">drlink@webdr.com.br</a> , neste ato representada por seu representante, Senhor <b>DIONIZIO GOM</b> inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º ***.355.797-**

Resolvem alterar o Contrato de prestação de serviços de locação de equipamentos reprográficos, firmado em 1º de setembro de 2023, de conformidade com o disposto na Lei n.º 8.666/93 e alterações, mediante as seguintes cláusulas e condições:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem por objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência contratual, alterando a Cláusula Sexta:

**CLÁUSULA SEXTA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

A vigência do contrato fica prorrogada por 12 (doze) meses, **com início em 11/09/2024 e término em 10/09/2025**, podendo, de comum acordo entre as partes, ser prorrogado através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, limitada a 60 (sessenta) meses.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo é celebrado com base no artigo 57, II, da Lei nº. 8.666/93

**CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO**

Permanecem em vigor as demais cláusulas do contrato ora aditado.

E por estar, assim, justo e avençado, depois de lido e achado conforme, foi o presente instrumento lavrado, assinado e datado eletronicamente pelas partes.



Documento assinado eletronicamente por **ALVIMAR DIAS NASCIMENTO, Diretor Geral**, em 29/05/2024, às 19:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **DIONIZIO GOMES JUNIOR, Usuário Externo**, em 03/06/2024, às 17:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.tre-es.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **1161516** e o código CRC **60CEE89D**.